

INDICAÇÃO Nº 350/18

Considerando que o Projeto de Lei nº 399/2017, de autoria do Deputado Estadual Prof. André do Prado, que classifica Adamantina como MIT - Município de Interesse Turístico, está em tramitação no Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR, órgão vinculado à Secretaria Estadual de Turismo, que entre outras atribuições tem como objetivo transferir recursos diretos para a execução de obras e programas ligados ao desenvolvimento do turismo nas cidades reconhecidas.

Considerando que para emissão de parecer favorável à aprovação do referido Projeto de Lei, o DADETUR solicita que seja alterada a Lei Municipal nº 3.765, de 11/07/2017, que criou o Conselho Municipal de Turismo, visando adequá-la conforme referência do Guia de Criação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Turismo, conforme orientação da Secretaria Estadual de Turismo.

Pelo exposto, **INDICO**, regimentalmente, ao Prof. Márcio Cardim, prefeito do município de Adamantina, que determine aos competentes departamentos municipais, sobre a necessidade urgente do atendimento da solicitação do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, objetivando cumprirmos todos os requisitos legais, com vistas à aprovação tão importante e impactante lei estadual que trará enormes e imensuráveis benefícios para o nosso município e para a nossa população.

Plenário Vereador José Ikeda, 18 de junho de 2018.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador